



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 15/2021**

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 15/2021, QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO – PE E DE OUTRO LADO A SRº JOSÉ FÁBIO DE CARVALHO BARBOZA**

Pelo presente instrumento e na forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO – PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.463.346/0001-42, com sede na Rua Monsenhor Estanislau, 122, 1º Andar, Centro, Poção - PE, neste ato representado pelo Sr. Presidente, **JOSÉ SILVESTRE GALINDO NETO**, brasileiro, divorciado, alfabetizado, inscrito no CPF sob nº 922.546.914-49 e RG sob nº 4.600.359 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Capitão Malaquias Batista, 58, centro, Poção – PE, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, resolve, através do presente, **RESCINDIR O CONTRATO Nº 15/2021** de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Administrativa e Jurídica ao Controle Interno da Câmara Municipal, firmado com a pessoa física **JOSÉ FÁBIO DE CARVALHO BARBOZA**, advogado, inscrito na OAB/PE., sob nº 42.500, inscrito no CPF nº 008.757.614-70, portador da carteira de identidade nº 50.456.12 SSP/PE., estabelecido na Rua Nov. Distrito Industrial, 32, Pesqueira/PE., Tudo em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a Cláusula décima quarta do Contrato Originário.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

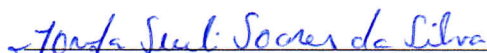
3.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação. E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Poção, 01 de julho de 2021.

  
**José Silvestre Galindo Neto**  
Presidente

**Câmara Municipal de Vereadores**  
Documento Publicado em 01/07/2021  
SBDcaif/pe

TESTEMUNHAS:

  
CPF: 011.789.524-52

  
CPF: 057.002.974-00